

Cédula de Crédito Bancário - CCB - Pessoa Física

N° 2906919561

04/07/2019 12:28:15 (Horário de Brasília) 1/6

Via Negociável do Banco

Exigível pela Quantia de: R\$ 11.727,03

(onze mil e setecentos e vinte e sete reais e três centavos),

mais acréscimos.

Pagarei ao Banco Bradesco Financiamentos S.A., CNPJ 07.207.996/0001-50, doravante denominado Credor, ou a sua ordem, por esta Cédula de Crédito Bancário (CCB), a quantia acima, acrescida dos encargos adiante mencionados observadas as condições deste título, que eu declaro ter lido e concordado.

A presente CCB corresponde ao financiamento para aquisição de bem(ns) de consumo, indicado(s) no (Quadro Resumo) desta CCB, tendo sido a quantia declarada acima liberada na conta corrente bancária do fornecedor. Todas as especificações apresentadas no Quadro Resumo, mesmo que não mencionadas na parte escrita desta

CCB, constituem elementos objetivos que conferem existência válida à dívida, compreendendo o principal e todos os seus acessórios e, para assegurar o seu pagamento no vencimento, o próprio bem adquirido com o produto do financiamento está sendo conferido em garantia de alienação fiduciária.

Regras Especiais

Esta CCB regula-se pelo disposto nos artigos 26 a 45, da Lei nº 10.931/2004 e pelas demais normas aplicáveis aos títulos de crédito e incorpora as seguintes condições:

Forma de Pagamento

As condições de pagamento são aquelas previstas no Quadro Resumo - V - Características do Pagamento. Estou ciente de que, caso eu realize o pagamento das parcelas do financiamento fora da ordem de vencimento prevista nesta CCB, o Credor poderá aplicar os valores recebidos na quitação das parcelas mais antigas.

O cálculo do IOF mencionado no Quadro Resumo - IV - 9 - Valor Total de IOF do Bem e 10 - Valor Total de IOF dos Produtos Adicionais será calculado sobre as parcelas, obtidas com base no sistema de amortização decrescente.

Encargos Remuneratórios

Os encargos remuneratórios, assim consideradas as obrigações acessórias da dívida, são aqueles indicados no Quadro Resumo - VI - 1 - Encargos Remuneratórios (juros da operação), sendo a Taxa de Juros Efetiva Anual obtida aplicando-se a regra de capitalização mensal dos juros convencionados livremente pelas partes, considerado o período de 12 (doze) meses. O demonstrativo da composição de cálculo da taxa de juros efetiva da operação está demonstrado na forma do Anexo I.

Garantia

Com relação ao(s) bem(ns) financiado(s), acerca do qual há descrição completa no Quadro Resumo - II - Descrição do Bem ou Relação Anexa, declaro tê-lo(s) conferido em alienação fiduciária ao Credor e assumir o encargo de Fiel Depositário, além de obrigar-me a contratar seguro para cobertura integral do(s) bem(ns) contra sinistros de roubo, furto e incêndio, extensivo a riscos pessoais e materiais contra terceiros. Sob a minha responsabilidade ficará a conservação do(s) bem(ns) financiado(s), com a obrigação de pagar em dia os tributos (IPVA, entre outros) e multas que recaiam sobre ele(s), ciente que o descumprimento da presente cláusula acarretará o vencimento antecipado da dívida e a resolução das condições previstas nesta CCB. Obrigo-me, ainda a apresentar uma via desta CCB para averbar no DETRAN, no serviço de registro e demais repartições competentes, a existência da alienação fiduciária e a comprovar ao Credor que ela foi regularmente constituída em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados desta data, bem como assumo as despesas de registro da garantia.

Consequências do Atraso no Pagamento

Ocorrendo impontualidade no pagamento, incidirão encargos por atraso de pagamento, e, nesse caso, além dos juros remuneratórios que incidirão até a efetiva liquidação da dívida, serão devidos:

- juros moratórios de 1% ao mês, ou fração, incidentes sobre o valor de principal acrescido dos juros remuneratórios;
- multa de 2% aplicada sobre o total da dívida, assim considerada o principal, juros remuneratórios e juros moratórios.

Sem prejuízo da incidência dos encargos moratórios, estou ciente de que, em caso de atraso, o Credor poderá declarar o vencimento antecipado da dívida.

Custo Efetivo Total - CET

Declaro que o Credor forneceu-me previamente as informações relativas ao "CET" (Custo Efetivo Total), encontrando-se os valores declarados no Quadro Resumo - VI - 2 - Custo Efetivo Total - CET.

Antecipação de Pagamento

Versão: 11/2018

Mod.: 6241-168E

Estou ciente de que poderei antecipar, total ou parcialmente, o pagamento da presente CCB, com a redução proporcional dos juros e demais acréscimos, sendo que, nos financiamentos com pessoas físicas, micro e pequenas empresas, o cálculo do valor presente das parcelas objeto da liquidação observará a taxa de desconto igual a taxa de juros pactuada nesta CCB.

1ª Via Credor (Banco)
Francisco Chiesiona Cheminy Santiago